

LEI N.º 2142/2003

“ Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.930,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.930,00 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

06 – SECRETARIA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
05.01.20.122.0010.016 – Manutenção Atividade da Secretaria	
4.4.90.52.01 – 189 – Equipamento e Material Permanente	77.930,00
TOTAL	77.930,00

Art.º 2 – Servirá de cobertura do que trata o Art.º1, os recursos oriundos do Governo Federal, Programa PRODESA, através da Caixa Econômica Federal , no valor de R\$ 74.033,50 (Setenta e Quatro Mil e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos), sendo que a cobertura de R\$ 3.896,50 (Três Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos), será realizada por meio de redução da seguinte dotação orçamentária a saber.

07 – SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.11.10.122.0110.2.049 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.01 – 334 – Equipamento e Material Permanente	3896,50
TOTAL	3.896,50

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Osório, em 10 de dezembro de 2003.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Luiz Borges
Secretaria de Administração e Finanças.

